

DECRETO MUNICIPAL Nº. 070 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHACARA, SITUADA DENTRO DO PERIMETRO URBANO DESTA CIDADE, MATRICULA Nº 22.988, CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara 138 (Cento e Trinta e Oito) situado na planta geral do loteamento “Jardim Ouro Verde”, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, matricula sob nº. 22.988 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugre – MT, com área de 2.058 m² de propriedade da **New Bag Comercio e Recuperação de Embalagem LTDA, inscrito no CNPJ. 08.765.660/0001-75.**

Art. 2º - A Chácara resultante do desmembramento ora aprovada ficará denominada **138A e 138B** de acordo o projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, Registro Nacional: A61331-2 e RRT sob nº. 1544928**, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular do senhor **João Cândido Bruneira CPF nº. 787.062.118-87, Sócio Administrador.**

Art. 4º - A Chácara ora desmembrada denominada de “138A e 138B”
passa a ter os seguintes limites e confrontações:

1.0 - DADOS DA CHACÁRA 138A

1.1.1 – Área = 1.260,00 M²

1.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**30,00 m**, confrontando com a Rua Marcos Freire.

Fundo.....**30,00 m**, confronta-se com a Chácara 139.

Lado esquerdo.....**42,00 m**, confronta-se com a Chácara 140.

Lado direito.....**42,00 m**, confronta-se com a Chácara 138B.

2.0 - DADOS DA CHÁCARA 138B

2.1.1 – Área = 798,00 M²

2.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**19,00 m**, confrontando com a Rua Marcos Freire.

Fundo.....**19,00 m**, confronta-se com a Chácara 139.

Lado esquerdo.....**42,00 m**, confronta-se com a Chácara 138A.

Lado direito.....**42,00 m**, confronta-se com a Chácara 136.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação,
revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 024 de 03 de
março de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 11 de Setembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração